



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA LINO CONSTRUÇÕES,
TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 - SEINFRA

O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ** lançou certame cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CEARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

A empresa **LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 06.245.705/0001-55, apresentou o seu pedido de Impugnação tempestivamente, requerendo a seguinte alteração:

- Que seja retificado o instrumento convocatório, fazendo constar no item 4.1-III – **RELATIVO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**, ou seja, Pavimentação em Concreto Betuminoso Urinado à Quente CBUQ, Transporte Local de Mistura Betuminosa à Quente e Meio-fio conjugado com sarjeta, entrosado com concreto.

Alega a empresa recorrente que o item “Meio-fio conjugado com sarjeta, entrosado com concreto” não é valor significativo, tampouco de relevância técnica.

Ante o exposto, **julgo procedente** os argumentos apresentados pela empresa impugnante, sendo necessário reformular o Edital, excluindo das parcelas de maior relevância o item “Meio-fio conjugado com sarjeta, entrosado com concreto”

Assim, informamos que após a reformulação do EDITAL escoimado das falhas apontadas o mesmo será devidamente republicado na imprensa oficial com nova data de abertura do certame, respeitado os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Tianguá/CE, 21 de Outubro de 2020.

Déid Júnior do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação